CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

APROVADO
Unanimidade
EM 05 / 12 / 2019
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 /2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.10, Secretaria de Infraestrutura, Código nº 44905100 – Obras e Instalações, da Lei Orçamentaria Anual, para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes do item 2 desta Emenda Impositiva.

2. Destinar o valor de R$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais), para **Requalificação, reforma, ampliação da estrutura física da Quadra de Areia da Vila Ercina Lapenda,** na Rua Paraíba com Rua Pará, no Bairro Ercina Lapenda, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de estrema importância desta obra para os estudantis e comunitários daquela localidade.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria.

Sala das Seções, 05 de dezembro de 2019.

Carlos Henrique Pontes Anhas
Rico Gás
Vereador do PP